MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS DA ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS

1ª Edição
2023

EB60-D-05.010

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS DA ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS

1ª Edição
2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
(Insp G Ens Ex / 1937)

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 208, DE 1º DE JUNHO DE 2023 .
EB: 64445.048518/2023-82

Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto Comissão Especial de Obras da Academia Militar das Agulhas Negras (EB60-D-05.010).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 1º da Portaria nº 1.700, do Comandante do Exército, de 8 de dezembro de 2017; o art. 11 do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB10-IR-05.001), aprovado pela Portaria nº 1.138, de 23 de setembro de 2014, e de acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 30 e o inciso IV do art. 42 das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N01.004), 1ª Edição, 2017, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 54, de 30 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Iniciação do Projeto Comissão Especial de Obras (CEO) da Academia Militar das Agulhas Negras (EB60-D-05.010), que com esta baixa.

Art. 2º Fica criado o Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do Estudo de Viabilidade (EV), composto pelos seguintes representantes:

I - 1 (um) representante da Diretoria de Educação Superior Militar (DESMil); e

II - 3 (três) representantes da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN).

Art. 3º O Coordenador Executivo do GT é o Gerente do Projeto Marechal José Pessôa (PMJP), designado pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército (Ch DECEx).

Art. 4º Os dados dos representantes dos órgãos participantes do GT deverão ser indicados pelos respectivos Chefes, Comandantes ou Diretores e seus nomes informados ao DECEx, para composição inicial e sempre que houver alteração pelo Órgão.

Art. 5º Os representantes designados para compor o GT trabalharão de forma cumulativa com as funções que desempenham em seus respectivos cargos.

Art. 6º O Órgão encarregado de prestar o apoio é o DECEx, por meio do Escritório de Projetos (EP).

Art. 7º O GT terá 60 (sessenta) dias para apresentar os resultados ao Ch DECEx, a partir da data da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, a pedido do Coordenador Executivo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gen Ex RICHARD FERNANDEZ NUNES
Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 23, de 7 de junho de 2023)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)			
NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Nr
FINALIDADE	1
OBJETIVO DO PROJETO	2
INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A TOMADA DE DECISÃO	3
EQUIPE QUE CONFECCIONARÁ O ESTUDO DE VIABILIDADE (EV)	4
DADOS TÉCNICOS	5
RECURSOS DISPONÍVEIS	6

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
(Insp G Ens Ex / 1937)

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS DA ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS (EB60-D-05.010)

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias à iniciação dos trabalhos do Projeto Comissão Especial de Obras na Academia Militar das Agulhas Negras (CEO/AMAN).

2. OBJETIVO DO PROJETO

Criar a CEO/AMAN, como parte da reorganização da Academia, com a finalidade de viabilizar a revitalização da AMAN.

3. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A TOMADA DE DECISÃO

a. Por solicitação do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), a AMAN elaborou documento denominado "Diagnóstico da AMAN", referente às frentes de trabalho Reorganização e Revitalização da Infraestrutura, no qual foram apresentados os óbices daquele Estabelecimento de Ensino para o cumprimento de sua missão, permitindo ao DECEx orientar a elaboração de linhas de ação para a solução das demandas identificadas.

b. Em 27 de setembro de 2021, por meio da Portaria do EME/C Ex nº 533, o Estado-Maior do Exército (EME) constituiu o Grupo de Trabalho (GT) para propor soluções, assessoramento e apresentar linhas de ação para elaboração do Estudo de Viabilidade (EV) do Projeto Marechal José Pessôa (PMJP). O projeto encontra-se em conformidade com o Objetivo Estratégico do Exército nº 10 (OEE-10) – "Aumentar a Efetividade na Gestão do Bem Público", constantes do Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2020-2023, bem como alinhado com a Estratégia 10.2 Implantação da Racionalização Administrativa, a as Ações Estratégicas (AE) 10.2.1 – Racionalizar os processos e 10.2.2 Racionalizar as estruturas organizacionais.

c. O GT preparou a Memória para Decisão nº 001 – GT/PMJP, de 22 de dezembro de 2021, na qual foram apresentados diversos direcionamentos, referentes à Reorganização, em particular relacionados à criação de Organizações Militares (OM), dentre eles:

1) existe a necessidade de reorganização da AMAN, no tocante à análise das missões, dos macroprocessos (finalísticos, gerenciais e de apoio) e de sua estrutura organizacional, que impactará na reformulação do seu Quadro de Cargos Previstos (QCP) e dos setores/OM que a compõe; e

2) no projeto de revitalização da AMAN há que se atentar para as inovações em curso, face à atual estrutura ter sido construída na década de 1930/1940, a exemplo: geração de energia alternativa, como a fotovoltaica; possível construção de calçadas e ciclovias; estação de recarga de veículo elétrico; rede de gás natural; entre outras.

d. Apresentado o EV/PMJP, o Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército (Ch DECEx) decidiu, em 26 de outubro de 2022, que o PMJP atende ao anseio de manter o nível de excelência da AMAN, sempre em condições de cumprir sua destinação de formar com efetividade os futuros oficiais do Exército. Determinou, ainda, que:

1) deve-se dar continuidade e prioridade aos estudos para a criação da CEO, como Organização Militar Diretamente Subordinada (OMDS) à AMAN; e

2) no que diz respeito à necessidade de cargos, principalmente relacionados à criação da CEO, será realizada a compensação de cargos no âmbito da AMAN e no Sistema de Educação e Cultura do Exército (SECEx), cabendo ao EME emitir a sua decisão sobre a criação de novas OM.

e. Este projeto proporcionará os seguintes benefícios:

1) melhoria do planejamento, gestão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, impactando positivamente na revitalização da infraestrutura e refletindo na melhor formação do oficial de carreira combatente do Exército e de apoio à família militar;

2) adequação dos encargos e dos efetivos da Prefeitura Militar Acadêmica (PMA), viabilizando melhores condições para a composição da CEO/AMAN; e

3) revitalização de infraestruturas e as readequações necessárias para a otimização e racionalização de espaços físicos e das instalações necessárias ao pleno funcionamento da CEO/AMAN.

f. O DECEx visualiza que a implantação do projeto deverá gerar as seguintes capacidades:

1) otimização da capacidade de planejamento, gestão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, tornando-os mais eficientes e eficazes; e

2) ampliação e aperfeiçoamento das capacidades de aquisições, licitações e contratos de obras e serviços de engenharia, necessários à revitalização e modernização da infraestrutura da AMAN.

4. EQUIPE QUE CONFECCIONARÁ O ESTUDO DE VIABILIDADE

O GT será composto por representantes da Diretoria de Educação Superior Militar (DESMil) e da AMAN, conforme descrito na Portaria de aprovação da presente Diretriz.

5. DADOS TÉCNICOS

a. Metas do projeto

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
Propor a nomeação do Chefe da CEO/AMAN (2º Comando)	1º semestre de A	DECEx
Realizar o EV	1º semestre de A	AMAN
Aprovar o EV	1º semestre de A	EME
Confeccionar a Diretriz de Implantação	1º semestre de A	AMAN
Remeter a Diretriz de Implantação para o EME	1º semestre de A	DECEx
Criar a CEO/AMAN	2º semestre de A	EME

Observação: considerar o ano A como 2023.

b. Amplitude

Estabelecer uma estrutura destinada a conduzir, de maneira centralizada, racionalizada e com mais eficiência, os processos relacionados: ao planejamento, à gestão e à fiscalização de obras e serviços de engenharia; e outros passíveis de serem centralizados.

c. Premissas

1) A CEO/AMAN constituir-se-á em uma nova OM, com autonomia administrativa.

2) A formação de cabos e soldados da CEO/AMAN ficará a cargo do Batalhão de Comando e Serviços (BCSv).

3) O QCP/OM deverá considerar os cargos dos setores/OM da AMAN.

4) O DECEx deverá remeter ao EME a proposta do QCP/CEO e as alterações nos QCP da AMAN e dos demais setores/OM abrangidos no projeto.

5) O EV do projeto da CEO/AMAN deverá apresentar uma proposta inicial de QCP/CEO.

6) Conforme prescrito na Portaria nº 395-EME, de 17 de dezembro de 2019, que aprovou a Diretriz para Redução do Efetivo do EB, o preenchimento dos cargos da CEO/AMAN deverá ser constituído, inicialmente, com cargos da AMAN e do SECEx, considerando a reorganização da AMAN, após aprovação do novo QCP pelo EME.

7) O prazo para a realização do EV CEO/AMAN será de até 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação da presente Portaria.

d. Exclusões e restrições

1) Não considerar com claros fora do QCP da AMAN.

2) A CEO/AMAN deverá realizar as adaptações de instalações existentes.

3) O EV deverá considerar o uso/remanejamento dos mobiliários, material de informática e instalações e equipamentos da PMA. Deverá considerar o mínimo de recursos orçamentários para o projeto CEO/AMAN.

e. Classificação Sigilosa

Não há.

f. Infraestrutura necessária e existente para o desenvolvimento do EV

A AMAN reúne os elementos necessários para seu desenvolvimento.

g. Riscos visualizados

1) Poderá haver dificuldade no levantamento de voluntários temporários para servir na Academia, atrasando o completamento do efetivo necessário à implantação da CEO/AMAN.

2) A redução de recursos destinados às obras de revitalização e modernização poderá levar a equipe da CEO a ficar ociosa.

6. RECURSOS DISPONÍVEIS

a. Financeiros

Não há previsão orçamentária para a realização do EV.

b. Materiais

1) Os materiais a serem empregados nos trabalhos de elaboração do EV serão disponibilizados pela própria AMAN.

2) O EV deverá considerar o máximo uso dos materiais existentes e em uso pela PMA.

c. Humanos

O EV deverá considerar, em princípio, os cargos existentes na CEO, atualmente existente na estrutura interna da AMAN como seção.

Rio de Janeiro, RJ, 1º de junho de 2023.

Gen Ex RICHARD FERNANDEZ NUNES
Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército